

DECRETO GP Nº 21/2024

Cocal de Telha – PI, 18 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre O feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.”

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica declarado feriado o dia 20 de novembro, no âmbito municipal, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Parágrafo Único - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento de todos os serviços de atendimentos à população prestados pela Secretaria Municipal de Saúde (UBS, NASF, CAPS, Postos de Saúde-Zona Rural).

Art. 2ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro (2024).



KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita Municipal